

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 de 11 de setembro de 2018 – Gestão  
2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a participação do procurador deste Regional no I Encontro Nacional dos Advogados e Procuradores dos Conselhos de Fiscalização a se realizar no dia 28 de setembro de 2018.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

  
**Econ. Rogério Vianna Tóifo**  
Presidente